



EDITAL Nº 06/2017

I PRÊMIO CELESTINO ROIG ARTIGAS DE ARTE CONTEMPORÂNEA



A **SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA**, em consonância com o Plano Municipal de Cultura, disposto na Lei Municipal nº 5745 de 26 de outubro de 2016, e por meio da gestão do espaço público Casa da Cultura Menotti Del Picchia, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá inscrições para participação no I Prêmio Celestino Roig Artigas de Arte Contemporânea, nas condições estabelecidas neste Edital. Três trabalhos, escolhidos por Comissão de Julgamento constituída para esse fim, farão jus à premiação.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º. O Prêmio Celestino Roig Artigas de Arte Contemporânea visa incentivar a produção artística pouso-alegrense, por meio de um edital tematizado que valoriza a defesa da diversidade cultural e o uso dos espaços e equipamentos públicos para a cultura e a arte, com base na concessão de prêmios e exposição para peças artísticas de pintura, escultura, fotografia, colagens e grafite.

Art. 2º. As despesas com o presente Prêmio correrão à conta de doação de interessadas, pessoas físicas e jurídicas, a título de apoio institucional.

Art. 3º. O I Prêmio Celestino Roig Artigas é composto por dois eventos, indissociáveis e obrigatórios para todos os participantes:

- I) Uma exposição coletiva, com todas as obras inscritas e selecionadas, aberta ao público do dia 02 a 31 de outubro na Galeria Artigas, na Casa da Cultura Menotti Del Picchia;



II) Uma cerimônia de premiação, a ser realizada no dia 23 de outubro na Galeria Artigas, na Casa da Cultura Menotti Del Picchia.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. Poderão ser inscritas obras de pintura, desenho, escultura, fotografia, colagens e grafite, de artistas pouso-alegrenses maiores de 18 anos, nas seguintes características:

I) No caso de escultura, as obras inscritas deverão ter dimensões máximas de 2,5 metros de altura por 3,5 metros de largura por 3,5 metros de comprimento.

II) No caso do grafite, o suporte utilizado deverá ser, obrigatoriamente, de MDF, obedecendo às dimensões máximas de 2,5 metros de altura por 4 metros de largura.

III) Não há limite de dimensões para obras das áreas de pintura, fotografia e obras em papel.

IV) As obras inscritas deverão ser duradouras e com a possibilidade de ser deslocadas de um local para outro. Não poderão ser inscritas obras realizadas com materiais perecíveis ou que possam comprometer a integridade física do local onde sejam instaladas.

Art. 5º. Cada artista poderá inscrever somente uma obra no Prêmio Celestino Roig Artigas de Arte Contemporânea.

Art. 6º. Poderão ser inscritas obras em co-autoria.

I) No caso de co-autoria (ou de coletivo de arte), deverão ser informados os nomes e CPF de todos os autores na mesma ficha de inscrição.

II) Em caso de premiação, o valor do prêmio será pago em nome do primeiro artista constante da ficha de inscrição, sendo de



responsabilidade dos co-autores ou integrantes do coletivo de arte a divisão do valor da premiação.

Art. 7º. A Comissão de Julgamento será indicada e nomeada pela Superintendência de Cultura, sendo vedada a participação de seus membros no Prêmio, bem como de servidores ativos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, seus cônjuges e parentes de primeiro grau.

Art. 8º. A votação popular se dará durante o período de exposição coletiva, encerrando-se às 15h do dia 14 de outubro. As cédulas serão disponibilizadas ao público no local de exposição. A obra mais votada pelo público ganhará 1 (um) ponto que se somará à avaliação da Comissão de Julgamento para o Prêmio.

Art. 9º. As inscrições serão abertas no dia 29 de agosto de 2017 e encerradas no dia 15 de setembro de 2017.

Art. 10º. As inscrições são gratuitas, realizadas pessoalmente na Superintendência de Cultura - localizada no Centro Cultural Cleonice Bonillo Fernandes, Praça Senador José Bento, s/nº, 2º piso - até as 17 horas do dia 15 de setembro de 2017.

Art. 11º. No ato de inscrição, é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos em envelope lacrado:

- I) Ficha de Inscrição (Anexo I), preenchida, datada e assinada;
- II) Cópia simples de Comprovante de residência com data de emissão no ano de 2017;
- III) Registro fotográfico (foto) da obra a ser inscrita;
- IV) Breve currículo/portfólio do autor, com enfoque em seu percurso artístico.



Art. 12º. Os anexos desse edital estão disponíveis em arquivo digital na sede da Superintendência de Cultura e no portal oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, na sessão “Editais/Contratações” (www.pousoalegre.mg.gov.br/novo_site/editais.asp).

Art. 13º. Serão considerados Comprovantes de Residência cópia simples de Contas de água, luz ou telefone, Contrato de locação, Fatura de pagamento bancário; com data que comprove residência no município conforme solicitado no item art. 10º do presente Edital.

Art. 14º. No caso de impossibilidade de comprovar residência em seu próprio nome, será obrigatório ao autor apresentar Comprovante de Residência em nome de terceiro, acompanhado de Declaração de Residência (Anexo II) assinada por este.

Art. 15º. As inscrições que não cumprirem com todos os requisitos constantes do art. 9º serão automaticamente desclassificadas.

Art. 16º. Ao efetivar a inscrição, o candidato estará, automaticamente, concordando com as regras do Concurso.

Art. 17º. A comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes ou decorrentes da participação neste Edital são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

Art. 18º. A lista dos candidatos inscritos estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br) após o prazo final das inscrições.



CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 19º. A Superintendência de Cultura indicará uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por servidores, com atribuições para avaliar e selecionar as obras inscritas e organizar todos os procedimentos para execução da exposição, incluindo montagem, expografia e disposição das obras.

Art. 20º. A obra selecionada deverá ser entregue à montagem da exposição, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, na Casa da Cultura Menotti Del Picchia, impreterivelmente no dia 30 de setembro de 2017, em horário estipulado. Qualquer disposição contrária, implicará na desclassificação da obra concorrente.

Art. 21º A apuração das cédulas de votação popular se dará pela Comissão de Avaliação e Seleção, após o dia 14 de outubro, que entregará o resultado à Comissão de Julgamento para a soma de 1 (um) ponto adicional à obra mais votada pelo público.

Art. 22º. A Superintendência de Cultura indicará uma Comissão Julgadora, composta por pessoas de reconhecida atuação artístico-cultural que se incumbirá de estabelecer os critérios, tais como originalidade, criatividade, representatividade da cultura brasileira, domínio da técnica utilizada, e notas a serem atribuídas a cada obra participante da exposição, decidindo pelo desempate, se for o caso, segundo seus critérios.

Art. 23º. Serão atribuídos os seguintes prêmios, em dinheiro, para os colocados em primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente:



I. 1º lugar – R\$ 900,00 (novecentos reais);

II. 2º lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III. 3º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. A cerimônia de premiação do I Prêmio Celestino Roig Artigas de Arte Contemporânea será realizada na Galeria Artigas, na Casa da Cultura Menotti Del Picchia, às 17 horas do dia 23 de outubro de 2017.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º. O seguro das obras fica ao encargo dos autores das mesmas, sendo que a Superintendência de Cultura empenhar-se-á no cuidado a ter com as obras recebidas, mas não se responsabilizará por eventuais danos sofridos durante a exposição das obras no I Prêmio Celestino Roig Artigas.

Art. 25º. Os custos de montagem e transporte das obras premiadas correrão por conta e sob responsabilidade do artista premiado.

Art. 26º. Ao submeter a obra ao Prêmio Celestino Roig Artigas, o participante declara tratar-se de uma obra de sua autoria e que não viola os direitos associados a qualquer outra produção existente.

Art. 27º. As obras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da finalização da exposição serão consideradas abandonadas pelos proprietários, ficando incorporadas ao acervo da Casa da Cultura Menotti Del Picchia.

Art. 28º. Os participantes selecionados autorizam a menção dos seus nomes e reprodução das suas obras em publicações impressas, tais como catálogos, e nos meios e suportes que a Superintendência de Cultura achar conveniente para divulgação do Prêmio Celestino Roig Artigas.



Art. 29º. A Comissão de Avaliação e Seleção será coordenada pela Superintendente de Cultura.

Art. 30º. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pela Superintendência de Cultura, ouvida a Comissão de Seleção e Organização, e da sua decisão não haverá recurso.

Regina Maria Franco Andere de Brito